



COMITÊ dos
POVOS e COMUNIDADES
TRADICIONAIS do PAMPA

COMITÊ DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PAMPA

Pecuaristas Familiares – UM MODO DE VIDA SOCIOCULTURAL DO PAMPA

Manifestação do Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa sobre as conclusões do Laudo Pericial Antropológico nº 938/2020/Sppea, realizado pela Procuradoria Geral da República, na comunidade de pecuaristas familiares de Três Estradas em Lavras do Sul, RS, referente ao inquérito civil nº 1.29.001.000136/2017-92 – projeto Fosfato Três Estradas, da mineradora Águia.

CONSIDERANDO que em setembro de 2019, o Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa¹ e o Núcleo Educamemória da FURG, estiveram na comunidade de Três Estradas em Lavras do Sul, RS, na região da área diretamente afeta (ADA) pelo projeto Fosfato Três Estradas, da mineradora Águia. Com base na metodologia da HISTÓRIA ORAL, foram feitos diálogos orientados, registros escritos e fotográficos sobre o que pensam e sentem as famílias, de pecuaristas familiares, em relação ao seu modo de vida e suas perspectivas, em relação à possível instalação do projeto de mineração.

CONSIDERANDO que, com base nas informações colhidas à campo, em documentos (EIA/RIMA), matérias, vídeos e depoimentos, o Comitê dos PCTs do Pampa editou o manifesto, Estudo do componente socioeconômico no projeto Fosfato Três Estradas da empresa Águia no RS, com requerimento ao Ministério Público Federal - Violações de Direitos entre 2011 a 2019. “TRÊS ESTRADAS TEM GENTE, TEM VOZ, TEM MEMÓRIA, TEM SABERES, TEM HISTÓRIAS...”

CONSIDERANDO que o manifesto foi protocolado no MPF/Bagé, durante reunião com a procuradora Dra. Amanda Gualtieri Varela, no dia 17 de dezembro de 2019, onde participaram integrantes do Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa, famílias de pecuaristas familiares moradoras na ADA e, representante da Associação para a Grandeza e União de Palmas (AGrUPa).

CONSIDERANDO que, como efeito desse manifesto, o Ministério Público Federal de Bagé, através da Procuradora da República, Dra. Amanda Gualtieri Varela, requereu, à Procuradoria Geral da República, a realização de uma perícia antropológica na comunidade Três Estradas, a fim de “Verificar a possível caracterização de ‘pecuaristas familiares’ como população tradicional presente na área de influência do empreendimento, para os fins do Decreto nº 6.040/2007 e a Convenção OIT nº 169.” O

¹ <https://comitepampa.com.br/noticias/2019/tres-estradas-tem-gente-tem-voz-e-tem-historia/>



laudo antropológico foi entregue ao MPF/Bagé no dia 02/07/2020 sob protocolo de Laudo Pericial nº 938/2020/Sppea referente ao Processo 1.29.001.000136/2017-92.

CONSIDERANDO que uma perícia antropológica se torna exigência quando os fatos sociais, por sua complexidade, para serem compreendidos requerem um conhecimento especializado do saber antropológico, em estudo que evidencie um fazer antropológico, relatado os achados de um modo que resulte a demonstração da reconstrução do mundo social do grupo pesquisado, na perspectiva do grupo, com registros de sua cosmovisão, suas crenças, seus costumes, seus hábitos, suas práticas, seus valores, sua interação com o meio ambiente, suas interações sociais recíprocas, suas ordens internas, a organização grupal, fatores que geram concepção de pertencimento².

CONSIDERANDO que o Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa, no mês de fevereiro de 2020, em diálogo e a convite da antropóloga de campo, designada pela PGR acompanhou uma parte do trabalho de campo nos dias 11/02/2020 a 13/02/2020.

O COMITÊ DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PAMPA vem manifestar sua ciência e reverenciar as conclusões do laudo antropológico nº 938/2020/Sppea, por refletir de forma cuidadosa e precisa o modo de vida dos pecuaristas familiares, que formam uma comunidade tradicional nos termos da legislação pertinente.

Segundo o laudo antropológico, as características do modo de vida das famílias moradoras na comunidade Três Estradas em Lavras do Sul, RS, associado as suas relações de trabalho (manejo e convivência com os animais e o meio ambiente no qual estão inseridas), é o que possibilita sua forma de reprodução social, econômica e cultural, caracterizando seu Modo de Vida como único, sendo, portanto, um grupo culturalmente diferenciado, que se autodefine Pecuarista Familiar.

A tríade Terra/Trabalho/Família são categorias basilares que, juntas e associadas, dão à identidade de pecuarista familiar sua base de sustentação sociológica. Criam uma relação de território para mais do que a propriedade e seus moradores permanentes, pois envolve aquelas pessoas que tiveram de procurar sustento de outra forma e que ainda se beneficiam, em diferentes formatos, da sua relação com o campo nativo e a pecuária familiar, como exemplo, familiares que moram na cidade mas que com frequência, voltam à propriedade, aos finais de semana e/ou para alguns períodos

² http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs_artigos/do_papel_da_pericia_antropologica_na_afirmacao_dos_direitos_dos_indios.pdf



de maior necessidade de mão de obra, aquelas que com frequência recebem alimentos produzidos lá no campo, como carne, leite, ovos, vegetais e outros, também são parte dessa cultura. Segundo o laudo:

[...] o modus operandi pecuarista familiar é uma cultura: uma maneira de ver o mundo e de interagir com seus eventos, ancorada em valores ancestrais. É essa a força que o habilita a adaptar-se à atualidade histórica, engendrando novas pautas econômicas e sociais, mesclando e ajustando o novo e a novidade sem pôr em causa as bases de sustentação de sua identidade – sua marca enquanto segmento sociocultural diferenciado. É por ser cultura que o sistema consegue uma tal plasticidade em sua autorreprodução, mantendo-se tradicional, sem deixar de ser contemporâneo (Laudo Pericial nº 938/2020/Sppea, 2020, p. 26).

Em Três Estradas, Terra, Trabalho e Família, além de constituírem fatores de produção, por meio dos quais a pecuária familiar se insere no mercado regional – elemento indispensável à sua sobrevivência e reprodução social, são também fatores éticos de natureza sociossimbólica que se intercala. A *terra* é o eixo central, porém, ela só se torna valor quando associada ao *trabalho* da *família* que nela se realiza; momento em que a tríade fundamental terra/trabalho/família torna-se operante, permitindo a passagem de uma *ordem econômica* para uma *ordem moral*:

Uma identidade intrinsecamente vinculada ao bioma: longe dos campos nativos o pecuarista familiar não existe; e nisso se afasta bastante do produtor rural que, dependendo basicamente de fatores econômicos, é capaz de se reproduzir em qualquer ambiente. O pecuarista familiar, pelo contrário, tem com o Pampa uma conexão que é de outra natureza, é simbiótica: se você não tem o campo nativo, você não tem o pecuarista familiar. O respeito à sua integridade ambiental é, por isso, um respeito à própria identidade; um movimento de autopreservação. Não se trata de conservar apenas um recurso material, passível eventualmente de ser substituído por outro, mas de um recurso simbólico e social que se refere à própria existência (Laudo Pericial nº 938/2020/Sppea, 2020, p.27).

São essas afirmações que distinguem o modo de vida de Pecuarista Familiar do “pecuarista estancieiro”:

Nas culturas camponesas, não se pensa a terra sem pensar a família e o trabalho, assim como não se pensa o trabalho sem pensar a terra e a família. Por outro lado, essas categorias se vinculam estreitamente a valores e a princípios organizatórios centrais. Pode-se opor esse tipo de sociedade às sociedades modernas, individualizadas e voltadas para o mercado. Neste último tipo de sociedade, as três categorias acima referidas existem, naturalmente, mas elas podem ser



COMITÊ dos
POVOS e COMUNIDADES
TRADICIONAIS do PAMPA

separadas umas das outras: a terra não é pensada em função da família e do trabalho, mas em si mesma, como uma coisa, ou como uma mercadoria; a família é também pensada em si, sem relação com o trabalho ou a terra, o mesmo acontecendo com o trabalho, que pode mesmo ser pensado como uma abstração, como um “fator” (Laudo Pericial nº 938/2020/Sppea, 2020, p.07).

Para além de ser uma saída econômica à incerteza do clima para a criação animal, a soja é sorrateira e desleal com os preceitos da pecuária familiar, visto que, desmata e extingue qualquer espaço de biodiversidade nativa. A soja é uma ameaça ao território! Quando em Três Estradas parte da terra é arrendada para o cultivo da soja e os valores monetários adquiridos são incorporados à atividade da pecuária familiar, o intuito de é de gerar renda para garantir a reprodução social desse modo de vida.

Essa afirmação, na visão do Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa, reforça a necessidade de buscarmos o reconhecimento da Identidade Sociocultural da pecuária familiar, pelo estado. E, essa condição de autodefinição está assegurada a nós, povos tradicionais, pelo Decreto nº 6.040/2007 e pela Convenção nº 169 da OIT. Só a partir de então conseguiremos conquistar políticas públicas específicas para a viabilização da nossa reprodução social e econômica e do nosso modo de vida:

O aspecto político dos movimentos identitários tem sido destacado por diversos autores, em todo lugar; no Brasil, Cunha & Almeida sublinham o quanto os grupos passam a “habitar” a categoria comunidades tradicionais, juntamente com a garantia de seus direitos. “Ocupar” ou não a categoria refere-se, portanto, a um movimento político/jurídico dos segmentos socioculturais que só agora tem surgido em Três Estradas, com a iminência da instalação em suas terras, de empreendimento minerador que ameaça a reprodução social de seu ethos e modo de vida. (Laudo Pericial nº 938/2020/Sppea, 2020, p.35).

Vale ressaltar que o Pampa foi reconhecido como Bioma apenas em 2004, isso significa apenas 16 anos de estudos e políticas públicas voltadas à biodiversidade local. O que demonstra a fragilidade política quando se trata de conservação ambiental, pois muitos desconhecem a magnitude e a qualidade das espécies que ali vivem e que se reproduzem de forma equilibrada, auxiliando na manutenção do clima de uma grande extensão.

Mudanças na Pampa brasileira, em especial nas suas bacias hidrográficas (um dos fatores que os grandes projetos de mineração ameaçam), não constituem apenas problemas para a região sul do país, principal área afetada, mas também para países fronteiriços como Argentina e Uruguai.



Como afirma o laudo, a pecuária familiar não existe se não existirem os Campos Nativos do Pampa. Portanto, o Estado precisa reconhecer, respeitar e proporcionar a autonomia a esse modo de vida, através de políticas públicas adequadas, para assim, manter a sociobiodiversidade do Pampa.

O trabalho realizado pela Fundação Luterana de Diaconia/FLD, através do Projeto Pampa³, que resultou na criação do Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa e, a atuação de membro deste Comitê, junto ao Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais/CNPCT, e o trabalho da Associação para o Desenvolvimento do Alto Camaquã/ADAC com a valorização da pecuária familiar e sua cadeia de produtos, associados a valorização dos campos nativos, e de outras organizações com atuação no Pampa¹, são exemplos de ações que em vêm contribuindo para a visibilidade dessa identidade.

O Comitê dos PCTs do Pampa, a partir de sua ação política e de mobilização, vem atuando pela defesa de direitos e pela ampliação da visibilidade dos povos do Pampa, abrindo diálogos importantes como o que se estabelece neste momento com o MPF. O próprio destaca a importância do Comitê e de entidades da sociedade civil:

Ainda no esforço de diversificar os dados primários, foram entrevistados pesquisadores e membros da sociedade civil organizada, com atividades vinculadas ao bioma Pampa, que além de conhecerem a dinâmica das comunidades locais, estão a par de sua intrínseca correlação com os campos naturais do Rio Grande do Sul (Laudo Pericial nº 938/2020/Sppea, 2020, p.04).

De todo modo, a categoria social pecuarista familiar é reconhecida no Rio Grande do Sul, com visibilidade nacional e representação na sociedade civil organizada. Além disso, seus saberes, ofícios e modos de fazer foram identificados e classificados como patrimônio imaterial brasileiro, por estudo realizado sob a égide do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN): INRC Inventário Nacional de Referências Culturais: Lidas Campeiras na Região de Bagé/RS. (p., 34,35).

Diante dos novos fatos, entre eles o da visibilidade da identidade, do reconhecimento por meio do Laudo Pericial, da ameaça da mineração e do agronegócio sobre os campos nativos, novas necessidades se colocam no cenário. Cabe agora às entidades e organizações atuarem no processo de ampliação do reconhecimento da identidade, na construção de instrumentos de autorreconhecimento e de proteção, seja na produção de registros da presença e das vivências por meio das Cartografias e/ou de Protocolos de Consultas Prévias, bem como na formação de lideranças dessa identidade, sempre buscando metodologias que proporcionem o protagonismo das e dos entes dessa identidade.

³ <https://projetopampa.fld.com.br/>



O que temos por ora é um grande avanço histórico: de um lado o movimento político e de resistência, promovido pelo Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa e por outras organizações, apoiando comunidades, contra os projetos de mineração no Rio Grande do Sul; e de outro, o Laudo Pericial, que se apresenta como um documento oficial de defesa dos direitos humanos, em especial dos PCTS, a partir da 4ª Câmara e da 6ª Câmara do MPF, espaço em que são acolhidas as demandas de direitos dos entes considerados como sujeitos de direitos especiais, seja pelas leis brasileiras, seja pelos tratados internacionais de direitos humano, entre eles os povos indígenas e as comunidades tradicionais, cabendo destaque a Convenção nº 169 da OIT, ratificada pelo Brasil.

Materialmente o Laudo Pericial ao afirmar que:

Trata-se, com efeito, de grupo que possui formas próprias de organizar a vida, com reprodução social que depende da ocupação e do uso do território e dos recursos naturais nele disponíveis. Além disso, seu modo de estar e ocupar o espaço gerou saberes que são coletivos e partilhados, conhecimentos e técnicas adaptadas ao meio ambiente e ao contexto socioeconômico, repassadas ao longo da história através das gerações (Laudo Pericial nº 938/2020/Sppea, 2020, p. 5).

Ainda, reconhece a singularidade da condição de segmento de comunidade tradicional conforme define o Decreto nº 6.040/2007. Cabe salientar que o Decreto nº 6.040/2007 regulamenta, para o Brasil, a condição do que se considera Povos e Comunidades Tradicionais. Portanto, para os órgãos de direitos do Estado Brasileiro, a identidade 'Pecuarista Familiar' é um ente.

Quando se trata de Território Tradicional e de Povos e Comunidades Tradicionais, o estado deve garantir o direito ao território e aos modos de Criar, Fazer e Viver, como está descrito nos artigos 216, 231 e 232 da Constituição Federal, no Decreto nº 6.040/2007, que Institui a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, na Lei nº 13.123/2015, que institui a proteção sobre o conhecimento tradicional, e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, que garante o reconhecimento cultural, o direito à autodeterminação, à territorialidade, a novas formas de participação e, inclusive, à autodeclaração como critério fundamental de pertencimento aos grupos por ela protegidos. Além disso, a Convenção também garante o direito à consulta livre, prévia e informada sobre medidas e projetos que causem impactos os modos de vida e territórios das populações protegidas.

Em relação ao Bioma Pampa, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no inciso XVI do § 1º do art. 251, prevê a incumbência do Estado de valorizar e preservar o



Pampa Gaúcho, seu patrimônio genético, diversidade de fauna, vegetação nativa, e cultura, o que inclui a proteção dos pecuaristas familiares.

CONCLUSÃO

Considerando a conclusão inequívoca do laudo pericial, de que os pecuaristas familiares de Três Estradas são considerados comunidade tradicional e de que a comunidade é diretamente afetada pelo Projeto Fosfato Três Estradas, o Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa entende que toda legislação protetiva ao território e à comunidade deve ser considerada no licenciamento ambiental.

Logo, é consequência lógica a necessidade de anulação da Licença Prévia e do EIA/RIMA, que não mais refletem a realidade, tendo em vista a ausência de consulta prévia, livre e informada da comunidade tradicional diretamente afetada.

Deste modo, o Comitê respeitosamente solicita ao Ministério Público Federal:

1. Que recomende à FEPAM a anulação imediata da Licença Prévia concedida ao empreendedor para execução do Projeto Fosfato Três Estradas, tendo em vista os vícios já documentados e insanáveis desse ato;
2. Como decorrência, que recomende a imediata anulação do EIA/RIMA que deu origem à Licença Prévia, uma vez que este estudo não previu, mediante componente específico, a existência de território tradicional e a presença da comunidade tradicional de pecuaristas familiares, o que altera a avaliação da própria viabilidade do projeto e dos eventuais impactos a serem mitigados;
3. Caso entenda necessário neste momento, que ao menos recomende à FEPAM se abster de emitir a Licença de Instalação, como medida para evitar a violação de direitos dos pecuaristas familiares e para evitar possível irreversibilidade do empreendimento;
4. Que, caso entenda pertinente, crie grupo de trabalho, com participação de membros do Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa, da área diretamente afetada (ADA) e de outros parceiros, como universidade, para a elaboração de diretrizes à consulta futura, auxiliando o órgão ambiental na elaboração do Termo de Referência para o componente específico do novo EIA. Neste termo estarão listados aspectos que devem ser respeitados por parte da empresa durante toda a sua utilização do território, como organização social, representação política, temporalidades e territorialidades específicas.



5. Que mantenha o Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa e as famílias diretamente afetadas a par do andamento do inquérito civil e das decisões tomadas por esta Procuradoria, como já é de costume do MPF neste e em outros casos que envolvem grupos especialmente protegidos.

Afirmamos que, em Três Estradas e no Pampa, não precisamos e não queremos mineração. O que precisamos é do respeito do Estado pelo nosso modo de Criar, Fazer e Viver, e de políticas públicas adequadas que proporcionem nossa reprodução social e econômica sem degradar a biodiversidade do Pampa.

Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa, agosto de 2020.